

## **Estudo Técnico Preliminar nº 2024.05.15.01**

### **Processo Administrativo nº 2024.05.15.01**

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021  
UASG 981547

#### **1. Informações Básicas**

Local: São Benedito/CE

Data: 15 de maio de 2024

#### **2. Descrição da necessidade da contratação**

A contratação de entidades de utilidade pública sem fins lucrativos é essencial para a execução de projetos esportivo-educativos no Município de São Benedito/CE. Estas entidades possuem a expertise necessária para desenvolver atividades que promovem a inclusão social, saúde, bem-estar e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A parceria se dará na forma de Termo de Fomento, conforme planos de trabalho elaborados pelo(s) órgão(s) demandante(s).

#### **3. Área requisitante**

Secretaria de Esporte Cultura e Turismo - Thaiz de Castro Facundo (Portaria nº 034/2024);

#### **4. Requisitos da contratação**

- As entidades devem ser de utilidade pública e sem fins lucrativos.
- Experiência comprovada na execução de projetos esportivo-educativos.
- Capacidade técnica e administrativa para desenvolver e gerir projetos.
- Compromisso com a transparência e prestação de contas.
- Aptidão para captar recursos adicionais e formar parcerias colaborativas.

#### **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Foi realizado um levantamento de mercado, identificando diversas entidades de utilidade pública com reconhecida atuação na área esportivo-educativa. Estas entidades possuem histórico de projetos bem-sucedidos e metodologias eficazes, o que garante a qualidade das iniciativas a serem implementadas, inclusive com experiências anteriores já contratadas pelo município através de chamamento público para credenciamento sendo executada de forma satisfatória e eficiente.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

A solução envolve o credenciamento de entidades sem fins lucrativos para desenvolver e executar projetos esportivo-educativos através de chamamento público. O processo garantirá a seleção de organizações qualificadas para implementar atividades que beneficiem a comunidade, especialmente crianças e

adolescentes da rede pública de ensino e demais beneficiário conforme projetos.

#### 7. Estimativa de Quantidade para Contratação

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
1	22918	COOPERAÇÃO / CONVÊNIOS / CONTRATOS - ÁREA NACIONAL E INTERNACIONAL  PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. (Especificação Própria) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 126.875,00	SERVIÇO	UNIDADE	01
2	22918	COOPERAÇÃO / CONVÊNIOS / CONTRATOS - ÁREA NACIONAL E INTERNACIONAL  PROJETO RESGATE II - AZULÃO DE BASE, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. (Especificação Própria) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 159.336,00	SERVIÇO	UNIDADE	01

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para os projetos iniciais é de R\$ 286.211,00, distribuído conforme os planos de trabalho anexos.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Município de São Benedito/CE busca a execução de projetos esportivo-educativos em parceria com entidades de utilidade pública sem fins lucrativos. A fim de otimizar os recursos disponíveis, maximizar os benefícios sociais e garantir a implementação eficaz das atividades, justifica-se a necessidade de parcelamento da solução.

Os projetos esportivo-educativos envolvem uma variedade de atividades que podem exigir diferentes expertises e abordagens metodológicas. Ao parcelar a solução, o município pode contratar entidades especializadas para cada segmento do projeto, garantindo que cada área seja gerida por uma organização com a expertise específica necessária para obter os melhores resultados.

O parcelamento permite uma melhor alocação e utilização dos recursos financeiros. Com a divisão em etapas ou componentes específicos, é possível monitorar e controlar os gastos de forma mais eficiente, ajustando o orçamento conforme as necessidades de cada fase do projeto.

O parcelamento também atende melhor a um dos objetivos do processo de credenciamento do tipo contratação paralela e não excludente que é a contratação do máximo de credenciados, só sendo possível através do parcelamento da solução.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no âmbito deste processo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 12. Resultados Pretendidos

- Inclusão social de crianças e adolescentes através do esporte.
- Melhoria na saúde e bem-estar dos participantes.
- Desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas.
- Fortalecimento da comunidade local e promoção de valores cidadania.

## 13. Providências a serem adotadas

- Realização de chamamento público para o credenciamento das entidades.
- Avaliação das propostas e credenciamento das entidades qualificadas.
- Sorteio para classificação dos credenciados.
- Formalização do processo de Inexigibilidade.
- Formalização dos Termos de Fomento.
- Monitoramento e avaliação contínua dos projetos executados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os projetos serão desenvolvidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, minimizando quaisquer impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

## 16. Responsável(is)

  
Audisnei Alcântara de Moraes  
Coordenador de Licitação e Pregão  
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

  
Francisca Angélica Fonteles Araújo  
Supervisora de Compras  
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações